



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ/PE. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 10/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa para instalação de aplicativo de monitoramento e gerenciamento para indicadores do Previne Brasil, de acordo com o Termo de Referência para obtenção, manutenção e tratamento e transmissão dos dados do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, sala da Comissão Permanente de Licitações, situada a Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá/PE, fone (87) 3782-1181 e-mail saloalicitacao@gmail.com.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, poderá ser aditivado nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Setor de Gerenciamento de contratos do Fundo Municipal de Saúde na pessoa no senhor **Alex Diniz da Silva**.



1.4) Justificativa: A contratação se dá em função dos serviços serem indispensáveis para atuação dos profissionais da saúde para que a administração disponha de meios eficazes para melhor atendimento da população e para melhor desempenho de suas atribuições. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender ao Fundo Municipal de Saúde de Saloá, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora dos serviços especificados.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE.

A Administração já obteve 03 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

OBJETO1: Aplicativo de monitoramento e gerenciamento para indicadores do PREVINE BRASIL, oferecido em forma dinâmica de Dashboard, com ferramentas de acompanhamento para gestão contendo dados gerais como: cadastro dos usuários; atendimentos realizados; inconsistências, incluindo ainda, capacitação e acompanhamento mensal in loco.

Orçamentos	EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	J.A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE	20.352.876/0001-04	R\$ 2.000,00	R\$ 26.400,00
02	JW ASSESSORIA – GESTÃO EM SAÚDE	07.798.983/0001-00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
03	BIATIC – ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	27.197.452/0001-61	R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00

OBJETO2: Hospedagem de dados para o programa E-SUS de forma on-line com acesso contínuo com garantia de instabilidade, backup diário, liberação de acesso para todos os profissionais através de sistema Windows, androide, Linux e IOS com transmissão automática para o Ministério da Saúde.

Orçamentos	EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

01	J.A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE	20.352.876/0001-04	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
02	JW ASSESSORIA – GESTÃO EM SAÚDE	07.798.983/0001-00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
03	BIATIC – ASSESSORIA EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	27.197.452/0001-61	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail:
saloalicitacao@gmail.com.

A Administração receberá novas propostas a partir do hoje, dia 21/11/2022 até às 13h do dia 24/11/2022. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação de prestação de serviços de gestão de dados para a secretaria de saúde, o que inviabiliza, inclusive, a participação de muitas empresas na concorrência e diminui o número de interessados no objeto da contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Saloá, 18 de novembro de 2022.

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Presidente

